



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55)99946-3693 – E-mail:desenvolvimentosocial@unistalda.rs.gov.br – CEP 97.755-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Unistalda/RS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes. Os produtos alimentícios são para uso na alimentação/lanche dos jovens integrantes dos grupos do CRAS Conviver enquanto realizam suas atividades. Por outro lado, os itens de higiene são de caráter essencial para a manutenção da sede da Secretaria, CRAS Conviver e Conselho Tutelar. Os materiais de escritório são para o uso no expediente da Secretaria, CRAS Conviver e Conselho tutelar.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através do edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada ficará responsável por fornecer os itens conforme a solicitação de contratação e entregar os objetos em até, no máximo, 15 dias corridos após assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Endereço: Rua Desidério Finamor S/N, bairro Centro, CEP 97755-000, Unistalda/RS. Horário: Das 08hs às 14hs.

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa procedência e qualidade, com armazenamento correto, sendo vedada a entrega de produtos nocivos ao consumo humano, abertos ou com lacres violados.

Os produtos não perecíveis deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.

A aquisição dos itens da contratação será formalizada através de um Contrato de Aquisição que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da proposta a que se vinculam, bem como do Título III – Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado do MEI, se microempreendedor individual ou Certidão de enquadramento, expedida pela Junta Comercial do Estado da Empresa, podendo esta ser substituída pela consulta de optante no site do Simples Nacional ou ainda, declaração firmada por contador ou representante da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.
- e) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- f) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da correspondente Cédula de Identidade.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), junto a Receita Federal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;

- d) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

Documentos relativos à Qualificação Técnica

- a) Comprovante de licenciamento da empresa licitante perante o órgão sanitário competente da sede da licitante para exercer as atividades de comercialização e venda de gêneros alimentícios, se for o caso.
- b) Alvará de localização e funcionamento.

Outras declarações:

- a) Em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- b) Que a empresa não foi declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- d) Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- e) Que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano Anual de Contratações encontra-se em elaboração, tendo em vista que o Município de Unistalda/RS dispõe de um número limitado de servidores para essa tarefa

considerada de grande complexidade e relevância, o que dificultou a sua elaboração. Contudo, não pode a Administração Municipal deixar de cumprir com suas obrigações para com o superior interesse público e oferecer serviços essenciais ao cidadão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes está distribuído conforme demonstrado em Tabela I, Tabela II e Tabela III, abaixo especificada. A quantidade estimada dos itens do presente processo baseia-se na média de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo estimado cerca de R\$ 11.352,55 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), considerando a demanda da Secretaria.

TABELA I:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	P.E 14/2024 PM JAGUARI/RS	Disp. 04/2024 PM NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
1	40	Unid.	BOLACHA SALGADA - embalagem entre 300g e 400g.	R\$ 5,43	R\$ 6,73	R\$ 7,75	R\$ 6,64	R\$ 265,60
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	P.E 01/2024 PM SANTO ANTONIO DO PLANALTO/RS	Disp. 04/2024 PM NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
2	40	Unid.	BOLACHA DOCE - embalagem entre 300g e 400g.	R\$ 5,99	R\$ 6,29	R\$ 4,79	R\$ 5,69	R\$ 227,60
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	P.E 02/24 HB DR. CESAR SANTOS - PASSO FUNDO/RS	P.E 18/24 PM BRAGA/RS	P.E 05/24 PM SÃO VICENTE DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
3	30	Unid.	SUCO EM PÓ - sabores sortidos, embalagem entre 100g e 300g.	R\$ 23,98	R\$ 10,09	R\$ 9,13	R\$ 14,40	R\$ 432,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 02/24 HB DR. CESAR SANTOS - PASSO FUNDO/RS	P.E 05/24 PM SÃO VICENTE DO SUL/RS	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	MÉDIA	TOTAL
4	40	Unid.	CHÁ - sabores sortidos, caixa com 10 sachês.	R\$ 4,83	R\$ 3,25	R\$ 3,24	R\$ 3,77	R\$ 150,80
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 6/24 CM HUMAITÁ/RS	P.P 52/24 PM ANTONIO PRADO/RS	P.E 21/24 PM ARVOREZINHA/RS	MÉDIA	TOTAL
5	20	unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem entre 300g e 400g.	R\$ 14,99	R\$ 10,90	R\$ 9,49	R\$ 11,79	R\$ 235,80

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	P.E 05/24 PM SÃO VICENTE DO SUL/RS	Disp. 04/2024 PM NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
6	20	Unid.	CAFÉ SOLÚVEL - Em pó, embalagem entre 100g e 200g .	R\$ 20,45	R\$ 11,98	R\$ 14,95	R\$ 15,79	R\$ 315,80
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	Disp. 04/2024 PM NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	P.E 18/24 PM BRAGA/RS	MÉDIA	TOTAL
7	10	Unid.	AÇUCAR CRISTAL - embalagem de 5kg.	R\$ 22,58	R\$ 22,95	R\$ 21,90	R\$ 22,48	R\$ 224,80
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	P.E 14/2024 PM JAGUARI/RS	Disp. 04/2024 PM NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
8	20	unid.	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - embalagem de 900ml.	R\$ 6,99	R\$ 7,06	R\$ 6,28	R\$ 6,78	R\$ 135,60
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 05/2024 PM SANTIAGO/RS	P.E 18/24 PM BRAGA/RS	P.E 02/2 PM ALECRIM/RS	MÉDIA	TOTAL
9	15	unid	FARINHA DE TRIGO - embalagem de 5kg.	R\$ 15,85	R\$ 15,92	R\$ 19,50	R\$ 17,09	R\$ 256,35
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 18/24 PM BRAGA/RS	P.E 05/24 PM CANGUÇU/RS	P.E 14/24 PM CAPIVARI DO SUL/RS	MÉDIA	TOTAL
10	20	unid	GUARDANAPO DE PAPEL - 20x20, embalagem c/ 50 unidades.	R\$ 1,65	R\$ 1,48	R\$ 3,97	R\$ 2,81	R\$ 56,20
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.E 18/24 PM BRAGA/RS	P.E 14/24 PM CAPIVARI DO SUL/RS	P.E 13/24 PM CACEQUI/RS	MÉDIA	TOTAL
11	20	unid	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Capacidade de 200ml, pacote com 50 unidades ou 100 unidades.	R\$ 5,80	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 6,40	R\$ 128,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 6/24 CM SANTA CRUZ DO SUL/RS	P.D 2/24 CIMAUI (ALTO URUGUAI) - RS	P.D 8/24 CM ANTA GORDA/RS	MÉDIA	TOTAL
12	10	unid	ALVEJANTE SEM CLORO - embalagem 5 litros.	R\$ 18,90	R\$ 21,70	R\$ 24,99	R\$ 21,86	R\$ 218,60
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 8/24 CM ANTA GORDA/RS	P.D 2/24 CIMAUI (ALTO URUGUAI) - RS	P.D 5/24 CAPSEM - Carazinho/RS	MÉDIA	TOTAL
13	20	unid	DESINFETANTE - embalagem 5 litros.	R\$ 14,99	R\$ 13,55	R\$ 13,99	R\$ 14,18	R\$ 283,60
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 2/24 CIMAUI (ALTO URUGUAI) - RS	P.D 6/24 CM SANTA CRUZ DO SUL/RS	P.D 4/24 CM BENTO GONÇALVES/RS	MÉDIA	TOTAL

14	20	unid	SABONETE LÍQUIDO - embalagem 5 litros.	R\$ 45,50	R\$ 29,90	R\$ 26,35	R\$ 33,92	R\$ 678,40
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 14/24 CM MORRO REDONDO/RS	P.D 30/24 CM MOSTARDAS/RS	P.D 2/24 CM SÃO JOÃO DO POLÉSINE/RS	MÉDIA	TOTAL
15	50	unid	SACO ALVEJADO	R\$ 4,99	R\$ 4,50	R\$ 7,50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 2/24 CIMAUI (ALTO URUGUAI) - RS	P.D 30/24 CM MOSTARDAS/RS	P.D 5/24 CAPSEM - Carazinho/RS	MÉDIA	TOTAL
16	50	unid	DETERGENTE LÍQUIDO - embalagem 500ml.	R\$ 2,38	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 2,29	R\$ 114,50
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 118/24 PM ESTRELA/RS	P.D 6/24 CM SANTA CRUZ DO SUL/RS	P.D 12/24 PM BENAJMIN CONSTANT/RS	MÉDIA	TOTAL
17	30	unid	SACO DE LIXO - embalagem contendo 100 unidades de 100 litros.	R\$ 26,80	R\$ 38,90	R\$ 32,75	R\$ 32,82	R\$ 984,60
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 10/24 CM ANTA GORDA/RS	P.E 14/24 PM CAPIVARI DO SUL/RS	P.E 02/24 PM CERRITO/RS	MÉDIA	TOTAL
18	30	unid	SACO DE LIXO - embalagem contendo 100 unidades de 15 litros.	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 15,17	R\$ 455,10
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 8/24 CM ANTA GORDA/RS	P.D 2/24 CIMAUI (ALTO URUGUAI) - RS	P.D 5/24 CAPSEM - Carazinho/RS	MÉDIA	TOTAL
19	80	unid	PAPEL TOALHA - rolo com 100 folhas.	R\$ 4,49	R\$ 5,95	R\$ 3,39	R\$ 4,61	R\$ 368,80
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 118/24 PM ESTRELA/RS	P.D 12/24 PM BENAJMIN CONSTANT/RS	P.D 6/24 CM ARVOREZINHA/RS	MÉDIA	TOTAL
20	20	unid	SABÃO EM PÓ	R\$ 4,80	R\$ 7,80	R\$ 7,98	R\$ 6,86	R\$ 137,20
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.D 5/24 CAPSEM - Carazinho/RS	P.D 2/24 CM SÃO JOÃO DO POLÉSINE/RS	P.E 02/24 PM CERRITO/RS	MÉDIA	TOTAL
21	40	unid	PAPEL HIGIÊNICO - 30mx10cm - Pacotes com 8 rolos.	R\$ 13,90	R\$ 15,99	R\$ 21,90	R\$ 17,26	R\$ 690,40
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Pistóla Informática - Santiago/RS	Parceria Informática - Santiago/RS	TRISHOP - Santa Maria/RS	MÉDIA	TOTAL
22	10	unid	Tonner compatível com impressora ELGIN Pantum M6550NW.	R\$ 90,00	R\$ 90,45	R\$ 52,00	R\$ 77,48	R\$ 774,80

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Pistóla Informática - Santiago/RS	Parceria Informática - Santiago/RS	TRISHOP - Santa Maria/RS	MÉDIA	TOTAL
23	10	unid	Tonner compatível com impressora BROTHER DCP-1610NW.	R\$ 55,00	R\$ 38,90	R\$ 26,00	R\$ 39,97	R\$ 399,70
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	LUCAS MARTINS LTDA - Santiago/RS	DA BENTO PAPELARIA - Santiago/RS	FABIANA T. LTDA - Santiago/RS	MÉDIA	TOTAL
24	50	unid	FOLHAS DE OFÍCIO - A4 brancas, pacotes com 500 folhas.	R\$ 28,99	R\$ 29,80	R\$ 24,99	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
25	30	unid	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,89	R\$ 1,80	R\$ 1,19	R\$ 1,56	R\$ 46,80
26	10	unid	PASTA AZ	R\$ 24,30	R\$ 26,40	R\$ 19,99	R\$ 23,56	R\$ 235,60
27	30	unid	PASTA COM ELÁSTICO	R\$ 4,20	R\$ 3,90	R\$ 3,49	R\$ 3,86	R\$ 115,80
28	20	unid	PASTA CATALOGO	R\$ 28,60	R\$ 24,50	R\$ 21,99	R\$ 25,03	R\$ 500,60
29	200	unid	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO	R\$ 5,80	R\$ 5,90	R\$ 4,49	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
30	10	unid	FITA ADESIVA - transparente, 45mm ou 48mm x 100m.	R\$ 18,30	R\$ 15,70	R\$ 13,99	R\$ 16,00	R\$ 160,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de mercado com fornecedores regionais e através da plataforma LICITACON. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como manter os valores de mercado atualizados. Ainda, tem-se como objetivo secundário movimentar a economia local, visando a maior vantagem para a administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.352,55** (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02, de 10 de Janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Unistalda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

[Handwritten signature]

A estimativa foi obtida através de orçamentos feitos pela Administração Pública, com fornecedores diretos, sendo a escolha de tais justificadas pela anterior contratação e fornecimento de cotações para os entes públicos, sendo que a pesquisa antecede em menos de 6 meses do processo licitatório, em conformidade com o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021. Da mesma forma, a foi obtida através da pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Licitacão, na forma do que dispõe o Art. 23, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública, através de processo de pregão eletrônico, para o fornecimento dos objetos com fim de suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Unistalda/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento, visando proporcionar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do parcelamento, a redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, no presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, sendo que a Administração optará pela contratação do fornecedor que atender os requisitos de habilitação necessários e possuir a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ainda, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Unistalda, RS, 19 de agosto de 2024.



LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Unistalda, RS, 19 de agosto de 2024.



JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal